



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO N° 222, DE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebi em 20/08/13

Requer informações acerca da Lei Municipal  
nº 5.839, de 2011.

*Kleide S. Mayer*  
Diretora do Plenário e Apoio às Sessões

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Luiz Frare/PDT, em conformidade com o art. 204 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, Requer, depois de atendidas as formalidades regimentais, seja encaminhado expediente ao Exmo. Senhor Prefeito de Cascavel, solicitando as seguintes informações acerca da Lei Municipal nº 5.839, de 2011, que Institui o Programa de Capacitação do Servidor Público Municipal no âmbito do Poder Executivo.

1. A Lei Municipal nº 5.839, de 2011 é aplicável para todos os servidores públicos lotado no Poder Executivo Municipal?

2. É possível que servidores públicos municipais, que queiram fazer pós-graduação em dependência química, se beneficiem com o disposto nesta Lei? Se sim, quais os procedimentos necessários para que os servidores interessados possam se matricular nesses cursos de pós-graduação?

3. Há possibilidades legais de o Poder Executivo Municipal instituir e oferecer cursos específicos na área de dependência química para servidores que trabalham direta ou indiretamente no trato com pessoas dependentes químicas?

É o que Requer. Sala das Sessões.  
Cascavel, 19 de agosto de 2013.

*Luiz Frare*  
Luiz Frare  
Vereador/PDT

### Justificação

A presente proposta legislativa tem como foco principal buscar informações do Executivo Municipal, acerca da Lei Municipal nº 5.839, de 2011, uma vez que fui procurado por diversos servidores interessados em participar de cursos ou pós-graduação na área de dependência química.

Ora, desenvolver habilidades básicas para o reconhecimento do quadro clínico e indicação das modalidades de tratamentos existentes é fator determinante para os servidores que lidam no dia a dia com pessoas que possuem algum tipo de dependência química.

the following table, which shows the number of cases of each disease, the number of deaths, and the percentage of mortality for each disease, for each year from 1850 to 1860, inclusive.

Year	Number of Cases	Number of Deaths	Percentage of Mortality
1850	1,000	200	20%
1851	1,200	240	20%
1852	1,400	280	20%
1853	1,600	320	20%
1854	1,800	360	20%
1855	2,000	400	20%
1856	2,200	440	20%
1857	2,400	480	20%
1858	2,600	520	20%
1859	2,800	560	20%
1860	3,000	600	20%

It will be observed that the number of cases of each disease has increased every year, and that the percentage of mortality has remained constant at 20% for each year. The following table shows the number of cases of each disease, the number of deaths, and the percentage of mortality for each disease, for each year from 1861 to 1871, inclusive.

Year	Number of Cases	Number of Deaths	Percentage of Mortality
1861	3,200	640	20%
1862	3,400	680	20%
1863	3,600	720	20%
1864	3,800	760	20%
1865	4,000	800	20%
1866	4,200	840	20%
1867	4,400	880	20%
1868	4,600	920	20%
1869	4,800	960	20%
1870	5,000	1,000	20%
1871	5,200	1,040	20%



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Qualificar o profissional para atuar na prevenção, tratamento e organização de serviços para dependentes químicos pode e deve ser de fundamental importância para a administração pública, uma vez que suas ações no combate a esse malefício necessitam de profissionais qualificados e capazes de atender a demanda existente.

Espero, pois, as respostas ao solicitado para darmos ciência aos requerentes.